



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 3.589 DE 7 DE MARÇO DE 1997.

Autoriza o Executivo Municipal receber, em doação, uma área de terras em zona rural do Sr. Francisco C. Iruleguy.

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em doação, uma área de terras com o total de 10.000 metros quadrados, sita em zona rural e parte de área maior, localizada na lateral direita da BR 158, sentido Livramento/rosário do Sul, frente ao posto da Polícia Rodoviária Federal, distando 60 metros do abrigo do trailer da Receita Federal, medindo 200 metros de frente para a BR 158 e 200 metros de fundos por 50 metros de frente a fundos em ambos os lados; destinada especificamente para construção de "Portal Turístico" e respectivas instalações pelo Governo do Estado, via principal de acesso e/ou saída de nossa cidade, do Sr. FRANCISCO CATALINO IRULEGUY.

Art. 2º Caso a área constante e especificada no artigo anterior não seja utilizada para a finalidade estabelecida, a área total de 10.000 m² reverterá ao proprietário doador, sem ônus para o mesmo.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 7 de março de 1997.

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se:

Solimar Charopen Gonçalves
Secretário M. de Administração